



Câmara Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.686, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

"Dispõe sobre alteração da denominação do próprio municipal que especifica e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, AIR RODRIGUES DE CASTRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART.59 §8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

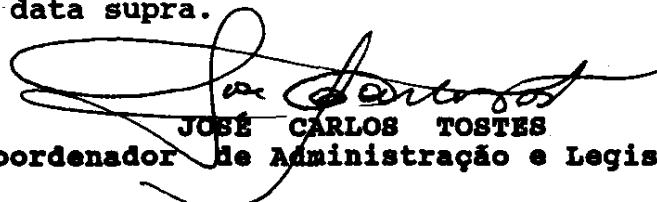
Art.1º - O Sistema de Lazer localizado entre as Ruas Basílio Otávio, Pedro Franchi; Maria Liporine Meirelles e Florêncio Alves Moreira, no Conjunto Habitacional "José Benedetti", denominada de PRAÇA "SILVIO BRUZA" pelo Decreto nº 1.731 de 28/09/90, passa a denominar-se "ABRAHÃO RODRIGUES DE CASTRO".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo, 13 de Novembro de 1.992.


AIR RODRIGUES DE CASTRO
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria de Administração e Legislação, em data supra.


JOSÉ CARLOS TOSTES
Coordenador de Administração e Legislação